



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA SECONT Nº 018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026 da Secretaria Municipal de Controle e Transparência do Município de Linhares/ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.560/2005 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento sistemático das atividades de auditoria interna, com vistas ao fortalecimento do controle interno, da governança, da gestão de riscos e da transparência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI constitui instrumento essencial para orientar a atuação do Departamento de Fiscalização e Prestação de Contas, assegurando a avaliação objetiva e independente da gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Controle e Transparência do Município de Linhares/ES, conforme documento em Anexo I, que passa a integrar a presente Portaria para todos os fins legais.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JARDEL DOS SANTOS MAGNAGO
Secretário Municipal de Controle e Transparência



ANEXO 1

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/AccessoBase/?IdPortal=96022333a-19a9-4d11-81f6-46489479e3f4&idF unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AFAE Chave3d32a930-5c86-4e0d-a671-8e77f362c8c9>
PORTARIA SECONT Nº 000021/2025



PAAI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

LINHARES
2026



SUMÁRIO

01

INTRODUÇÃO

Fundamentação Legal
Objetivo

02

METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

Base de Seleção
Alcance
Padrões
Escopo

03

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

Alocação de recursos de
auditoria

04

CRONOGRAMA DE AUDITORIAS PROGRAMADAS

**05**

ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS

06

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

Pontos de Controle IN 68/2020

07

RESERVA TÉCNICA

Flexibilidade operacional

08

ALTERAÇÃO DO PLANO



Plano Anual de Auditoria Interna

1. Introdução e Fundamentação Legal

Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) foi elaborado em conformidade com a Constituição Federal (Art. 74), a Lei Orgânica do Município de Linhares, Lei Complementar nº 115/2025, Resolução TC-ES nº 227/2011, e em atendimento aos Decretos nºs 1239/2012, 1825/2013 e 1473/2013.

O objetivo deste plano é definir o cronograma macro de atuação da Unidade Central de Controle Interno, assegurando a avaliação da gestão pública municipal, além de fornecer à Alta Administração e ao Controle Externo (TCE/ES) uma avaliação objetiva e independente sobre a adequação, eficácia e eficiência dos controles internos, da gestão de riscos e dos processos de governança da Administração Pública Municipal.

2. Metodologia e Abrangência

- Base de Seleção: As Unidades Gestoras foram selecionadas com base em critérios de materialidade (orçamento), relevância (impacto social) e criticidade.
- Alcance: Administração Direta e Indireta (Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais).
- Padrões: Alinhamento às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IIA) e ao Modelo das Três Linhas.
- Escopo: O escopo específico (objeto da auditoria) não é fixado neste plano. O tema a ser auditado será definido na fase de planejamento preliminar de cada Ordem de Serviço, mediante processo colaborativo entre a chefia e a equipe executora no mês de início da auditoria.



Plano Anual de Auditoria Interna

3. Matriz de Priorização (Justificativa Técnica)

A alocação de recursos de auditoria para 2025 é justificada pela Matriz de Risco, que classificou as secretarias da seguinte forma (os temas auditados serão escolhidos a partir do risco mais alto dentro da secretaria):

Secretaria	Probabilidade X impacto	Nível de risco	Ação recomendada PAAI 2026
Finanças	20	Extremo	Auditoria prioritária
Educação	16	Extremo	Auditoria prioritária
Saúde	12	Alto	Auditoria essencial
Segurança	9	Médio	<i>Auditoria de rotação</i>
Cultura e Turismo	8	Médio	<i>Auditoria de rotação</i>
Meio Ambiente	4	Baixo	<i>Auditoria de rotação</i>

*A *Auditoria de Rotação* é uma estratégia de planejamento e execução de auditoria interna. Ela se baseia no princípio de que todas as unidades organizacionais, programas ou processos importantes de uma entidade devem ser auditados em intervalos regulares, dentro de um ciclo de tempo predefinido.

Em vez de auditar uma área apenas quando há um risco extremo ou uma denúncia, a rotação garante que todas as áreas, mesmo as de risco médio ou baixo, sejam cobertas periodicamente.



Plano Anual de Auditoria Interna

4. Cronograma de Auditorias Programadas

Período estimado	Secretaria	Prioridade	Tipo de auditoria
1º trimestre	Educação	Extremo	A definir junto com o escopo
2º trimestre	Meio Ambiente/Cultura e Turismo	Baixo/médio	A definir junto com o escopo
3º trimestre	Finanças/Segurança	Extremo/médio	A definir junto com o escopo
4º trimestre	Saúde	Alto	A definir junto com o escopo

5. Atividades Extraordinárias

Após o encerramento da consulta pública em março de 2026, a SECONT realizará um filtro qualitativo das manifestações recebidas através de uma pré-auditoria. O foco primordial será dado às sugestões que apresentem Indícios de Fraude/Irregularidade, Risco de Desempenho/Ineficiência, aplicando o Critério de Materialidade e Recorrência.

Só então o Secretário Municipal de Controle e Transparência expedirá a ordem de serviço de Auditoria Extraordinária, validando a viabilidade técnica da auditoria.

**A auditoria decorrente da consulta pública não será ativada caso a análise da triagem (a Pré-Auditoria) conclua pela ausência de viabilidade técnica.*



Plano Anual de Auditoria Interna

6. Monitoramento e Fiscalização Contínua (IN 68/2025 TCE/ES)

Em adição às auditorias programadas, será estabelecido um fluxo contínuo de fiscalização com foco nas novas determinações e exigências de controle.

Atividade	Escopo	Periodicidade	Responsável
Pontos de Controle IN 68/2020 TCE ES	Implementação e aderência aos pontos de controle da Instrução Normativa 68/2020 do TCE/ES.	trimestral	Analistas de controle interno
Definição trimestral	A definição exata dos pontos da IN 68/2020 a serem fiscalizados será feita em reunião trimestral de equipe, considerando o andamento dos trabalhos e a criticidade dos prazos da normativa.	A ser definido em: Mar/25, Jun/25, Set/25, Dez/25.	Analistas de controle interno
Demais rotinas de controle	Monitoramento de Transparência, Ouvidoria e atendimento a demandas do Controle Externo.	Contínuo	Equipe da Unidade Central de Controle Interno

